



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 29/2010

Dispõe sobre o Título de Patrimônio Cultural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Parágrafo único. Incluem-se entre os bens do *caput*:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- V – entidades que desenvolvam atividades importantes, de relevante valor para a sociedade;

Art. 2º Para ser considerada como Patrimônio Cultural, nos termos do art. 1º, V desta lei, a Entidade, no que couber e cumulativamente deverá:

- I – possuir notório valor histórico/cultural conferidos pelo Município, Estado e União;
- II – ter título de utilidade pública, há pelo menos 1 (um) ano;
- III – estar em regular funcionamento há pelo menos 30 (trinta) anos;

§ 1º Considera-se valor histórico, para efeitos desta lei, a importância do bem perante a sociedade.

Art. 3º O Poder Público Municipal promoverá, garantirá e incentivará a preservação, conservação, proteção, fiscalização e a execução de obras ou serviços visando à valorização do Patrimônio Cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal promover a conscientização pública para a conservação do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens do patrimônio público, sofrerá as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Gilson José Oliveira

Secretário Municipal de Cultura

Iniciativa:

JADIR MARTINS DA FONSECA JUNIOR

VEREADOR / PP

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário